



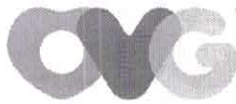
TA – 121/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2020 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **LD EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA-ME**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP/DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **LD EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida C – 7, nº 2.891, Quadra 78 A, Lotes 26, 27 e 28, Setor Sudoeste, Goiânia-GO, CEP 74.305-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.293.687/0001-87, neste ato representada pelo sócio proprietário **Leonardo Henrique Figueiredo Diniz**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional nº 11074/D-GO. CREA-GO, inscrito no CPF sob o nº 767.450.401-82, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2020, conforme Processo nº 201900058003300, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Despacho nº 33/2020 – GECEV (000016852461), autorizado pelo Despacho nº 282/2020 – DIGER (000016862959), que solicita o acréscimo de 24,36% (vinte e quatro vírgula trinta e seis por cento), para acrescentar 19 (dezenove) peças de gradil ao projeto Natal do Bem – Edição 2020;

E considerando que o formato do Projeto Natal do Bem foi



reestruturando, no intuito de evitar aglomerações do público alvo, obedecendo as medidas estabelecidas pelos órgãos de saúde para evitar a propagação e disseminação do novo coronavírus.

Resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento, CF nº 010/2020, em suas: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO"; e "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO" [acréscimo de 24,36% (vinte e quatro vírgula trinta e seis por cento)], em observância ao Despacho nº 33/2020 – GECEV (000016852461), autorizado pelo Despacho nº 282/2020 – DIGER (000016862959), que solicita o acréscimo de 24,36% (vinte e quatro vírgula trinta e seis por cento), para acrescentar 19 (dezenove) peças de gradil ao projeto Natal do Bem – Edição 2020, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

Acréscimo de 24,36%

Item	Serviços	Quant.	Valor Unitário	TOTAL
1	Serviço de locação de gradil de contenção, incluindo instalação e desinstalação, com fornecimento de ART, para o Projeto Natal do Bem – Edição 2020	78	R\$ 154,00	R\$ 12.012,00
2	Acréscimo de 24,36%	19		R\$ 2.926,00
VALOR TOTAL:				R\$ 14.938,00

(...)"



"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o valor total de até R\$ 14.938,00 (quatorze mil, novecentos e trinta e oito reais), referente ao valor de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) por unidade de gradil.

Tendo sido realizado o acréscimo de 24,36% (vinte e quatro virgula trinta e seis por cento), no valor original contratado de R\$ 12.012,00 (doze mil e doze reais) em razão do acréscimo de 19 (dezenove) unidades de gradil ao projeto Natal do Bem – edição 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 30 de novembro de 2020.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Adm. Financeiro - OVG


Leonardo Henrique Figueiredo Diniz
LD EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA-ME

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____

